



Estado de Santa Catarina

CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE IPIRÁ

PORTARIA Nº 10/2024, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

**DETERMINA O CANCELAMENTO DA
SESSÃO ESPECÍFICA NA CÂMARA DE
VEREADORES NO ANO DE 2024 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ipirá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Fica determinado o cancelamento da Sessão Específica no ano de 2024, do dia 19 de novembro de 2024, no Município de Ipirá. A Sessão será cancelada, pois não haverá quórum regimental suficiente, sendo que alguns Vereadores estarão em viagem em busca de recursos para o Município.

Art. 2º - Fica determinado que a próxima Sessão Específica se realizará no dia 21 de novembro de 2024 (quinta-feira), às 18h:30min.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ipirá – SC, 19 de novembro de 2024.

**ARLETE TERESINHA HUF
PRESIDENTE**